



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Altera a Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, que
“Estabelece novo horário de funcionamento e expediente
da sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da
Cruz - MG, bem como dos seus setores, departamentos e
secretarias municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.71, inciso II, alínea h, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores públicos municipais, com o fim de otimizar a prestação dos serviços, dando maior efetividade, eficiência e eficácia;

R E S O L V E:

Art. 1º - O horário de funcionamento e expediente da sede da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz - MG, bem como dos seus setores, departamentos e secretarias municipais, até disposição em contrário, **será de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.**

Art. 2º - Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e de Obras, Infraestrutura e Estradas que ficam autorizadas a estabelecerem expediente próprio para atender adequadamente a população, somente mediante autorização expressa do Prefeito do Município, os demais setores, departamentos e secretarias municipais poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.

Parágrafo Único - O pedido de que trata o caput deverá ser assinado pelo (a) secretário (a) da pasta ou chefe do setor/departamento e estar acompanhado de:

I - Justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

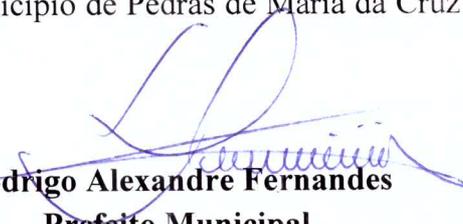
Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



II - Análise prévia da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com parecer da Procuradoria Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz – MG, 06 de janeiro de 2022.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 06/01/2022
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º MAR 196
Roberto